

Lei Complementar nº 012, de 03 de Julho de 2000.

Altera Lei e dá outras Provi-  
dências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido prorrogação do prazo de consignação estipulado no artigo 4º, da Lei Complementar nº 011 de Maio de 2000, que altera Lei, Cria Vagas, e consigna nomeações.

Art. 2º - A alteração de que trata o artigo anterior, corresponde a um período de mais 80 (oitenta) dias, a permanência dos nomeados no Serviço Público deste Município, conforme disposto na Lei Complementar nº 011.

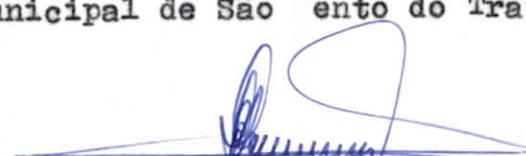
Art. 3º - A prorrogação do período concedido, objetiva não prejudicar os Servidores, por atraso na emissão dos Certificados por parte da Secretaria de Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º - O atraso se justifica pelo expediente encaminhado, parte integrante da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação valendo seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2000.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairí, Em  
03 de Julho de 2000.

  
EXPEDITO DE OLIVEIRA DANTAS  
Prefeito Municipal.